

1895

14.928

Juiz de Direito da Comarca
de Cruz Brito.

Arrecadação dos bens de
Ernesto Maria de Andrade.

Ernesto Maria de Andrade.

Autuação

318

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e
tozentos e noventa e cinco, aos qua-
rante dias do mes de Outubro, ven-
ta e seis do de Cruz Brito, e nos
escritorios do officio do
Chefe de Policia, que segun rela-
tivo a arrecadação dos bens de
Ernesto Maria de Andrade, sen-
dente que foi na Cidade de Alto
Rio Doce e foz de um ta bap-
tal. Para com toz fi este termo
sego autuação. Eu Pedro de

Don Juan de Alvarado, es mián, que
a su vez.

818

No 1.º Offº em 17 de Outubro de 1895.

Leopoldo Carnopp

2.º



Secretaria da Policia do Estado de Minas-Geraes

PF/PPF/0010-03 Ouro Preto, 1 de agosto de 1895

N.º 540
1.ª
4.ª Secção

Não tendo até hoje comparecido herejeiros algum do fallecido reclamando os poucos objectos por elle deixados, proceda-se summariamente a sua arrecadação, *De este.*

Or. 17 de Outubro de 1895.
Secretaria

Cidadão Dr. Jure de Almeida da Mota

Ouro Preto

Nos termos dos arts. 10 e 23 de regula-
mento n.º 2433 de 15 de junho de
1859, tenho a honra de levar ao vos-
so conhecimento, para os fins conse-
quentes, haver hontem fallecido, de
variola confluenta, no hospital de
isolamento, nesta Capital, o cidadão Ce-
neste Maria de Fribade, regerante
na cidade do Alto Rio Doce.

Os poucos bens que consigo tinha, e
fornas está no hotel Montano, onde
estive elle hospedado, tendo esta chefia to-
mado a deliberacão de, provisoriame-
te, até que fosse feita esta communi-
cacão, deixar sob a guarda do proprie-
tario do mesmo hotel os bens alli meo-

Secretaria da Policia do Estado de Minas-Geraes



As tens e a p... comp...
os f...
de...
de...
de...

Q. 17 de Outubro de 1911
Belo Horizonte

Atados, visto não constar que o fallecido
tivesse aqui herdeiros que se inveni-
brem de arcaçal-o.

Apresento-vos os meus protestos de
estima e consideração.

Saude e fraternidade

O Chefe de Policia
Alfredo Pinto Vieira de Melo.

Apuntada.

Aos dias do Outubro de mil
 setecentos e noventa e cinco, mes - ²⁰⁰⁰
 to bida de a Quezute e
 hotel Montan, ou de a ache -
 ra. D^o Antonio Augusto de
 Lima, Juiz de Direito de bo -
 marca, e official Manoel Pini
 Jacome e os testemunhos ao direito
 apignados abaixo presentes a
 arrecadação dos bens deusos do
 povo fidei do Ernesto Maria de
 Andrade, como segue. Para
 constar por este termo. Eu Ju -
 z de Nobre Manoel de Barros,
 escrevi, que o escrevi.

2000
 8000
 10000
 10000

Auto de arrecadação dos
 bens pertencentes ao fidei do ⁸⁰⁰⁰
 Ernesto Maria de Andrade.

Juiz de Nobre Manoel de Barros
 e o Juiz de Nobre Manoel de Barros

mil e cento e noventa e cinco
nos dias do mês de
Outubro, nesta cidade de Ocum
Pute, Capital do Estado de
Novas Guaymas, no hotel Mou-
tins onde estava o pai do dito
Ernesto, sendo presente o Doutor
Antonio Augusto de Lima, Juiz
de Direito de Comarca, com-
migo as civis do primeiro officio
de Ocum, o official Manuel De-
mi Jansen e os testemunhos a-
baixo assignados abri o proce-
do a arrecadação dos bens des-
ta do pelo pai do Ernesto Ma-
ria de Andra de, que se achava
hospedado no hotel, pela ma-
neira seguinte = Uma mala de
couros sem fechadura = cento e seis
mil e cem reis = 106400 em dinheiro
em corrente = Uma gancho nova
com uma medalha que nos pareceo
ouro = Sete botões para couros, po-
rno ordinarios = Um pin ceiro or-
dinario = Um botão de pedra or-

x
106400

Anísio = B. P. de Loteria -
 Do estado da Bahia, treze
 seis da trigesima quinta, nu-
 meros vinte e quatro mil cento e
 trinta e dois = Santo Catharina
 quatricentesima trigesima sexta
 numeros trinta e tres mil quinhen-
 to e oitenta e dois = Maranhão
 quinquagesimo numeros tres mil
 secentos e oitenta e um = Idem
 quarenta e nove - a - numeros deza-
 nove mil secentos e cinquenta e no-
 ve = Idem quinquagesimo, nume-
 ros dez mil trezentos e noventa e
 sete = Santo Catharina, quatricente-
 sima trigesima sexta, numeros cui-
 es mil dezo e sessenta e dois mil
 e trezentos = Idem e Idem, numeros
 vinte e tres mil secentos e seppen-
 ta e quatro = Loteria nacional, ba-
 pitul federal. Quatricentesima
 vigesima oitava. Numeros vinte e
 quatro mil quinhen to e trinta e
 tres = Idem e Idem, numeros vinte e
 cinco mil quatrocentos e cinquenta

e cinco = Loteria nacional em Santa
Catharina. Quatrocentos e trize-
sinha, numero quatorze mil duem-
tos e setenta e sete = Idem, i dem, quatro cen-
tesima e quinquena nona, numero
oito mil oitocentos e noventa e oito =
Idem, i dem, quatrocentos e trize-
sinha, numero vinte e dois mil cem-
to e vinte e nove = Idem, i dem, i dem
numero vinte e um mil oitocentos
e dezanove = Idem, grande loteria, nu-
mero trinta e nove mil e quarenta
e quatro = Idem dois bilhetes de
numero trinta e nove mil dezo de
numero tres mil novecentos e oitenta
e seis da quadragesima vige-
sima nona = Idem, quadragesi-
ma dezo quatrocentos e trize-
sinha, numero vinte e dois mil cem-
to e vinte e seis = Do Estado da
Bahia - Nova serie da trize-
sinha, numero - dezanove mil
e cento e cinquenta e seis = Idem, de-
cima da trize-
sinha terceira, nu-
mero vinte e um mil seiscentos e

trinta e tres = 7 den, i den, i den
 de numero quathocentos e setenta
 e cinco = 7 den, numa serie do tri-
 guesimo terceiro, numero de nove
 mil novecentos e cincoenta e oito =
 7 den, i den, i den, de numero qua-
 rta mil cento e cincoenta e sete =
 7 den, i den, i den, numero qua-
 tro mil quathocentos e setenta e
 sete = 7 den, i den, i den, numero
 de nove mil novecentos e cincoen-
 ta e oito = *Planpa. Quatro exami-*
nos brancos, um dos = Uma Terceira
parte de doze, isto e collecta, cal-
co e palatot = Uma calca de
ouro preto = Uma gravata
preta = Uma ceravta nova =
Dois bucos de chita = Um buco
para gravata = Dois chapim ou do
um de la be ordinaria e um de po-
lho rocho = Divida papirica. Sei-
tem dois auditos de fido de pas-
sa dos ao fido de Manoel Jorani do
de Miranda no valor um de dois
contos de reis, e outro de seis contos

cento e noventa e dois mil oitenta e quatro e cinco reis = =

Activo

6:192\$845 = Exista tambem um
conto corrente e um recibo do
Sr. Sr. Mariano Jacqui do da Alti-
vonda, por onde se vê ter pago o
preço do Ernesto Maria de Andra-
de a quantia de dez centos mil-
centos e cinquenta e dois mil reis =
=10:662\$000 = Moedas brancas =

E por nada mais haver a arrecada-
dor das o Município aqui por
fim de o trabalho, e para constar
lavari o presente auto em que se
afirma. Em Se das Nobres
Causas de Moeda, assinado que
se vier.

R. 3.750

Antonio Augusto de Lencz
Como Testemunha Julio Felisio
Como Testemunha Augusto Curia,
e Manoel Dantas Gomes

Termo de Depozito

Em o mesmo dia doze de
 de Outubro de mil novecentos
 e noventa e cinco, neste lido
 de de Quis Bato e hotel Mon-
 tier, depois de feita a aver-
 da e ai visto, por meio de ob-
 jectos e de descriptos bem co-
 muns de hino de seu her Antonio Jo-
 nes Monteiro, proprietario de mes-
 mo hotel, e por ter em subte-
 gna e elle recebido, abaixo se aji-
 gua. Por esta occasião creditou-se ^{Rs. 2.000} C 3.000
 para mais de se de seus arre-
 os de de, em o de de de de
 sob as penas de lei. Para constar
 foi nesta termo de de de de de
 de de de de de de de de de
 escuri.

Antonio Jones Monteiro

Concluiam

dos

Em devassa de Outubro dito
foco este processo concluso ao Ju-
rante Doutor Juri de Direito do bo-
marca e fix este termo. Eu Pedro
M. Lacerda Soares de Moura, escrivão
que o escrevi.

Conclusão

Quando indignificantes as suas arrecada-
ções e nos intentos de evitar o acarreio
de custas e despesas, o Escrivão, por
um annuncio edital resumido con-
voque os herdeiros do finado pelo prazo
de 30 dias, findos os quaes, valem
conclusos os autos.

OP. 19 de Outubro de 1875.

Superdary

Data

Em o mesmo dia devassa de
Outubro recebi este processo com o
despacho acima e fiz este termo.
Eu Pedro M. Lacerda Soares de Moura,
escrivão, que o escrevi.

Certifico ter passado o com-

petição e edital que foi remittido ao
Ministerio da Justica para a pu-
blica cartorio do C. P. em Ouro Preto
em 22 de Outubro de 1895. O Es-
crivo Carlos Antonio Soares de
Almeida.

Copia de edital como consta
no bo. deus do juizo do C. P. de
Mauricio de Andrada e que e como
segue - Edital. De ordem do Excel-
lentissimo Senhor Doutor Antonio
Augusto de Lima, juiz de Direito
do Comarca de Ouro Preto, Archa-
no que fica marcado o prazo de
trinta dias 30 - para aquellas per-
soas que tiverem direito a heranca
do juizo do C. P. de Mauricio de Andrada,
virem se habilitar perante a
juizo no dito prazo. Cartorio do C. P.

no seu officio de Secretário em Ca-
no de Outubro e seu de Outubro
de mil oitocentos e noventa e cui-
co, sétima da Republica dos
Estados Unidos do Brazil. O
Escritor Pedro Nolasco Soares
de Moura: Nada mais se con-
tinha em o mencionado de edito-
rão do seu officio para ser espe-
cialmente transcrito e ao mesmo
original me reporto. Esta voce
foi dada e conferida neste Caba-
do de Ouros Preto, Capital do Es-
tado de Minas Gerais, aos vinte e
seis de Outubro de mil oitocentos
e noventa e cinco, sétima da Re-
publica dos Estados Unidos do
Brazil. Eu Pedro Nolasco Soares
de Moura, escrevo por a escrivão, con-
ferir e subscriver.

2
de 29/10

Certifico que afficci o Edital
 Jacopia retro na porta da Ca-
 mara Municipal desta Cidade
 orifundo he' verda de e dou fe.
 P. Preto 22 de Outubro de 1895
 serendo de Porteiro,
 O Official de Justica.
 Manoel Diniz Gomes
 Desta 1.º Divisao
 Diniz

M. e Co. Senr. J. Juiz de
 Direito da Comarca.

Achando-se esgotado o prazo pa-
 ra revocação de herdeiros, faccei-
 ta promoção, afim de V. Exa mandar
 o que for servido. Des. Grande a V. Exa. 2.º Div.
 Cartorio do 1.º Officio de Cefor. em Curo
 Preto 25 de Novembro de 1895. O Escri-
 vaõ Pedro Nelson Soares de Moura.

Conclusão

Aos dias de Dezembro do mes sus an-

no face este presépe couchus as de
ntes Doutor Jui de Direito da Comar-
ca e para coutrar fíj este termos. Em
Bello Nolaso Soares de Moura, escri-
vã, que o escrevi.

Conclusão

PF/PPF/0010-10

Depesa - no edital de praça.

Cl. 5 de 10 de 1895.

Supleximus

Data

Em o mesmo dia cinco de Dese-
mbro recibi este presépe e o des-
pacho acima e fíj este termos. Em
Bello Nolaso Soares de Moura, es-
crivã, que o escrevi.

Junta da

As deante do Dese-
mbro dito, jun-
to a este presépe a copia que segun-
do edital de praça e fíj este
termos. Em Bello Nolaso Soares
de Moura, escrevã, que o escrevi.

Copia do edital posto em praça
 os bens arrecadados e pertencen-
 tes ao espólio do fidei do Erues-
 to Maria de Andrada, como se
 vê e segue: Edital. O Doutor An-
 tonio Augusto de Lima, Juiz de
 Direito da Comarca de Quevedo
 na forma da lei et cetera. Por
 que o presente edital de praça
 viram, faço saber que fica mar-
 cada o dia vinte e tres (23) do cor- 23
 rente mez, ao meio dia e as portas
 do Hotel Montuis, a rua do Bova-
 rio, para ter lugar a arrecada-
 ção, a quem mais der, dos bens ar-
 recadados por este Juiz e pertencen-
 tes ao espólio do fidei do Erues-
 to Maria de Andrada, a saber: x
 Uma mala de couro sem fechos.
 Uma gualdela nova com uma me-
 dalha, que tem poucas de ouro. Sete
 botões próprios para camisa de ho-
 mear, porou a divaio. Um pinça
 ordinario. Um botão de pedra or-
 dinario. Duas camisas brancas usadas

unidade. Um termo preto de desgo,
isto é collete, calça e paletot. Uma
calça de paus preto. Uma gravata
preta. Uma ceromto nova. Dois lu-
cos de chita. Um luco proprio pa-
ra gravata. Dois chapéos, um de um
de lãbe ordinario e um de palha
+ ranchea. Um luco branco. Paraque
chegar a noticia de to do man dei
papar tres de igual teor, que se-
rão publicados nos lugares de cos-
tume e pela imprensa; de modo o
portivo papas a competute cer-
tidad. Falso e papa de uma bi-
da de de Ous Cuto, Capital do
Estado de Minas Gerais, ao divi-
to dias do mes de Dezembro do an-
no de mil oitocentos e noventa e cinco
septimo da Republica do Estan-
do Unidos do Brasil. Eu Pedro Ma-
rius Soares de Moura, escripto que
o escrevi. Antonio Augusto de Lima.
Nada mais se continha em o sum-
riando e ditado aler do que aqui fi-
ca bem e fielmente transcripto

e ao original em reporto. Bartolomeu do
 Primeiro Officio de Officio em Curo
 Preto de vinte e de Dezembro de mil
 e trezentos e noventa e cinco, septimo
 da Republica do Estado Uni-
 do do Brazil. Em Curo de Moraes
 Soares de Moura, escreva do pri-
 meiro officio de Officio em Curo
 Preto e no mesmo, que a escrever, con-
 fer e subscruir.

B. de M.
 58400

C

Junta da

Aos vinte e tres de Dezembro de
 seu Officio de Moraes.

Certifico em particular ter a
 fixado o edital na porta da ca-
 xa da Camara municipal oide-
 tal constante de traslado sobre 1000
 isupras, ouzo Preto 19 de dezembro Souza
 de 1895 Casemiro Jose de Souza

Juntada

Aos vinte e tres de Dezembro de mil
oitocentos e noventa e cinco junto a
este processo escripto de prova que
segue com a competente certidão, e
para constar fir este termo. Em Belém
No caso do Sr. de Moura, escrivão que
o escrevi.

Escrepto de praça

O porteiro dos auditórios, ou quem o substituir por ha em praça os seguintes bens pertencentes ao espólio de fideicommissos de Maria de Ancho de Falleiros nesta Cidade, a saber: Uma mala de couro sem fechos. Um gorro novo com uma medalha que parece ser de ouro. Sete botões proprios para camisa de homem pouco ordinarios. Um pinceiro ordinario. Um botão de pedra ordinario. Quatro camisas brancas usadas. Um ternos preto de desgarro e com o terço calca e patêto. Uma calça de paño preto. Uma gravata preta. Uma ceroulta nova. Dois lenços de chita. Um lenço proprio para gravata. Dois chapéos, um de um de feltro ordinario e um de palha roucha. Um lenço branco. E dos lenços que se acham pertencendo a este Juizo para volver a ser puto. Certo-

54

res de Refugio em Ouro Preto vinte e
tres de Junho de 1835. O Escrivão
Pedro Antonio Soares de Sousa.

[Signature]

+

Termo de arrematação.

Assente e tem a D.ª de D.ª de D.ª de
 mil oitocentas e noventa e cinco, ven-
 toa cidade de São Paulo e as por-
 tas do hotel Montuio, a rua de
 Bragança da dita cidade, perante o
 Senhor Doutor Antonio Augusto ^{2.º}
 de Lima, Juiz de Direito da bo-
 nificação e arrematação de seu car-
 go e o porteiro Capimiro Jov de
 Souza, ali pelo Juiz foi ordenado
 a este que sempre em praça, a
 quem mais dezoito, os seus pertencimentos
 as repartições de finanças Ernesto Ma-
 ria de Andrade. O porteiro depois
 de apregoar os ditos bens por muito
 tempo, ninguém lançou sobre os mes-
 mos; e como o porteiro apregoasse sem
 por o mesmo tempo, comparecer o cida-
 dão Luis Leopoldo de Lavagna que of- ^{B.B.}
 feriu o lance de vinte mil réis ^{20.000}
 sobre o acervo, e como ninguém mais
 cobrisse tal lance, mandou o Juiz
 cumprir a arrematação ao cida-
 dão

de Sr. Leopoldo Laranjeira, o que
cumprir e portar entregue de-lhe o
vamos. Como consta haver esta terra
unha se afigura o Juro, e arrua-
tanto o patris e no Sr. do Notario
Sr. de Moura, escrivão, que o escriv.
Em tempo os bens são os seguintes:
Unha moada de couros sem feições.
Unha gauda nova com uma me-
dalla. Sete botões proprios para ca-
mizas de homem, porcem ordinarias.
Unha pinça de ordinario. Unha botão
de pedra ordinario. Quatro cremias
brancas usadas. Unha terrao preto de
desga, isto é collete, calca e pale-
tot. Unha calca de pauco preto.
Unha gravata preta. Unha cravata
nova. Dois lenços de chita. Unha lenço
proprio para gravata. Dois chapuros,
um de um de lã ordinario e um
de palha branca. Unha lenço branco
usado. Sr. do Notario Sr. de
Moura, escrivão que o escriv.

Leopoldo Laranjeira
Leopoldo Laranjeira

Pedro Molino de Moura.
Cafemiro José de Souza

PF/PPF/0010-15

Certifico eu por teire
ter afdige ter tuido en
m grossa avenda i a rema
tação das moes perten
cente Hermesto Maria
de Andrade i se a dei
vinte mil reis doq- 1000
daofe ouro Outo 23 Souza
de zembro de 1895
Cafemiro José de Souza

Conclusão

PF/PPF/0010-16

Por duas de janeiro de mil oitocen-
ta e noventa e seis foz a te pte e pte
conclusão do Doutor Doutor José de Di-
niz de Souza e para com ter fin
este termo. Eu Pedro Molino de Moura
de Moura, escrivão, que o escrevi

Conclusão

PF/PPF/0010-17

No Cartório. CP. 17 de junho de 1896,
Septembris

Data

Em o mesmo dia tres de Janeiro re-
cebi este precepo com o despacho retido e
foi este termos. Eu Pedro Malhada So-
res de Moura, escrevi o que se en-
cui.

Remessa

Aos quinze de Janeiro dito remette
este precepo ao Senhor Contador do
Juizo e foi este termos. Eu Pedro Ma-
lhada Soares de Moura, escrevi o que se en-
cui.

Remittido

As Termos	1380	
Autos Estada	1000	
Rasa	3450	
Certo	2000	
Percentagem	8.340	Real
Percentagem	1200	Neto 7502
A Termos	reth	10000
Mui Termos	reth	1200
Depontas	ly	3600
Carreos	Recebi Dauxa	3000
Dues	Recebi Dms	2000
Lananga	R. Larayze	2000
Prato C. M.	Conto	5000
		240920
		Prato C. M.

Data

Em o mesmo dia seguinte de
 Janeiro a este prescizo com 300
 a conta retro e foi este termo.
 Em Pedro Nobre Soares de Moura
 wa, escrivão, quem o escreveu.

Conclusão

Por devaer de Janeiro dito
 faço este prescizo conclusor ao se-
 nhor Doutor Juiz de Direito do 300
 Comarca e para constar foi este
 termo. Em Pedro Nobre Soares
 de Moura, escrivão quem o escreveu.

Conclusão

Remitta-se o liquido do apollo
 a delegacia federal, por intermédio
 do dr. juiz local.

At. 23 de fev. de 1894
 Superior

Data

E logo rubricado prescizo com
 o despacho acima e foi este 300
 termo. Em Pedro Nobre Soares

de Moura, escravidão que o esau.

Certifico que em cumprimento
do determinação de no do facto re-
tre, me dirige ao hotel Montaria,
n.º 61 da rua de S.º ab.º sou de recebi-
do depositaria o Sr. Antonio Jo-
nes Montaria a quantia de cento
e vinte e dois mil e quinhentos reis
= 122.500 - ligando em contra de em
div. heio no arrua do caõ e m.º
o p.º ducto da praça, de S.º de
já a quantia de tres mil e seis cen-
tos reis contada ao depositario. Car-
tois de Orpaõ em Ouro Preto 24 de
Janeiro de 1896. O Escrivão Ba-
do Nolasco Sousa de Moura.

9.º de Janeiro
1896
20000

Certifico que nesta data se of-
p.º a ao juiz Secional remittim-
do a quantia de trinta e sete
mil cento e oitenta reis - 37.180 -
ligando da arrecadação e praça
dos bens de S.º do p.º do
Escrivão Moura de S.º de S.º

bank. Moura
15000
3.500

Recebi
Nolasco.

por de delimitada a importância das
 entes com o respectivo processo após
 de remetted-a ao cope de arrentes em
 Delegacia Fiscal. Cartório de Cajari e
 Arrentes em Ouro Preto 25 de Janeiro
 de 1896. O Escrivão Pedro N. dos
 Santos de Moura.

Cartório do Tribunaes Officio de
 Cajari em Ouro Preto 25 de Janeiro
 de 1896. O Escrivão Pedro N. dos
 Santos de Moura.



Yfnes e Co. São Paulo por meio de
 Fisco.

Achar do-a interclavante
 interclavante das no cope de Affido
 de baste as folhas 28, 29, e 30 para au-
 tenticação para enviar a qui e remetter
 o cope a fe, que a cha fui do povo a
 Delegacia Fiscal, com i de hi. bo-
 tou de Cajari e Arrentes em Ouro Preto
 20 de Maio de 1896. O Escrivão Pedro
 N. dos Santos de Moura.

bon-

Conclusão

Assim, em virtude do que se expõe, e
confrontado com o que se prescreve no
artigo 22 do Regulamento de Fi-
nanças da Comarca e do Distrito
de São Paulo, e do artigo 1.º do
Decreto de 18 de Maio de 1896,
assim se resolveu, que o escripto

Conclusão

Com a seguinte

Art. 22 do Regulamento de 1896.

Resolução

Dada

E logo se resolveu, que o escripto
do despacho acima se faça em
termos. E do que se resolveu, assim
se resolveu, que o escripto

Juntada

As treze de Julho de mil oitenta e noventa e seis junto a este processo as tres folhas que reguem de numero vinte e oito, vinte e nove e trinta, que se dividam entre as chaves insertas no processo de arrecadação dos bens do Alfo de Corta. Para cumprir por este termo. Eu Pedro Molano Soares de Albuquerque, escrivão, que o escrevi.



Juízo Seccional de Minas Geraes

(28)

17

Ouro Preto, 7 de Setembro de 1896

Acompanha a presente um officio do
meritissimo Dr. Juiz de Direito da Capital,
n.º 34200, liquido apurado na arrecada-
cao e proceza dos bens pertencentes ao espe-
lho de Ernesto Maria de Andrada, deduzida
as custas do processo. O Escrivaõ fuca en-
trar para o Capte da Uniao, na Delegacia
Fiscal, a referida quantia, na rubrica
- bens de ausentes - cobrando o total, e
juntando o dicto officio e a presente
Portaria aos autos, si os hu, au ctu-
tuando todos estes papéis para serem
tor, e com urgencia. O que cumpre
O Juiz Seccional
Eduardo Edelfonso Cerqueira

Juízo de Direito da Comarca de Oura Preto 25
de Janeiro de 1896.

M. Sr. Sr.

Tapei as mãos de V. Sa a inclusa im-
portancia de trinta e sete mil cento e
oitenta reis = 37.180=, liquida da arre-
cação e praca da ben diçã do
pelo finado Ernesto Mauro de Andra-
de, depois de de curida a importan-
cia dos entes com o respectivo processo
de ausentes, afim de V. Sa se dignar
de mandar recolher as copias de ausen-
tes na Delegacia Fiscal deste Estado.
Deo Guard a V. Sa

M. Sr. Sr. J. S. do Sr. Ernesto do Gama Ber-
guira, M. J. Juiz Secional neste Estado.

Atos de Registo de...

Juntada.

Aos 11 de Fevereiro de mil oitocentos e
noventa e seis, junto a estes autos o talão 9.^o
ao diante se segue. Eu Francisco D. Amiz
Ferreira Torres, escrivão int.^o o escrevi.

Nº 0023



Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes

1896

CAIXA GERAL

A fls. 19 do Livro, nº 67, cont. 312 fica debitado o Thesoureiro
 Geral, Cap. Antonio de Santa Cecilia
 por trinta e sete mil e duzentos mil

Recebidos do Excmo. Interm. do Juizo
 Succursal deste Estado, por remessa
 da arrecadação dos bens do espólio
 de Ernesto Memir de Andrade

Rs.

37 \$ 200

E para constar se deu este assignado pelo Thesoureiro.

Ouro Preto, 10 de Jan. de 1896

O Thesoureiro,

O Escripturario,



Antonio de Santa Cecilia
 A. S. Malum

Recupera

Achar do-se concluido o
 presente processo, na conformi-
 dade do despacho de vinte
 e nove de Maio ultimo, remet-
 to este processo ao Senhor Es-
 crevã interior do Juizo Seccio-
 nal dos quizes de Julho de
 mil oitocentos e noventa e seis,
 apois de apuranta-to ao Se-
 nhor Juiz Seccional, que darã
 o seu parecer, e uma vez
 que já foi entregue na mes-
 ma Repartição o leguado da
 arrecadação. Para constar foi
 este termo. Eu Sr. des. Manoel
 Soares de Moura, escrevã o escrevã.

Remetido ao Senhor Escrevã
 int.º do Juizo Seccional, em
 23-7-96. An. 13-8-96.